

FILIPE MAYER SÓCIO E COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E TELECOMUNICAÇÕES DA CCA ONTIER

“Modelo tributário afasta grandes casas de apostas do mercado português”

A lei do jogo online deverá mudar no próximo ano, para receber possíveis aperfeiçoamentos. O advogado Filipe Mayer, sócio da CCA Ontier e especialista no sector, defende mudanças a nível tributário, para atrair mais “players” internacionais.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

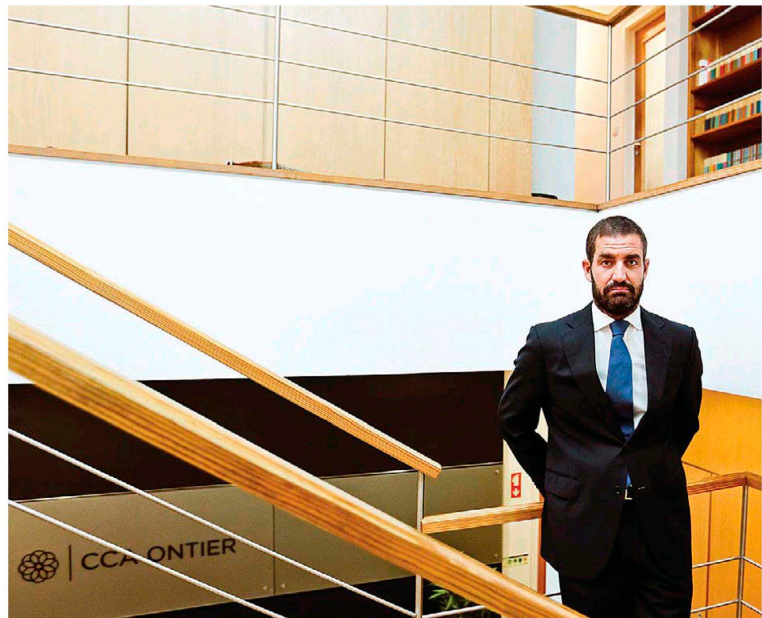
Anova lei do branqueamento de capitais veio reforçar o dever de comunicação por parte dos operadores de jogos, seja online seja dos casinos tradicionais, de transacções de montante igual ou superior a 2.000 euros. Para Filipe Mayer, advogado especialista nesta área, esta era uma premissa já prevista na denominada lei do jogo online. Este é um enquadramento legal que está em fase de avaliação, para que seja aperfeiçoado já no próximo ano. Ao Negócios, Filipe Mayer diz que uma das mudanças defendidas pelos operadores se prende com o sistema tributário, que tem afastado do país “os grandes pesos pesados das casas de apostas” internacionais.

A nova lei do branqueamento de capitais reforçou o dever de comunicação por parte dos operadores de jogos online de transacções de montante igual ou superior a 2.000 euros. Os operadores estão preparados para responder a esta exigência legal?

Na nova lei do jogo, que antecedeu a do branqueamento de capitais, agora aprovada, já foram tidos em consideração os mecanismos necessários para o reconhecimento e verificação da identidade dos jogadores. Na prática, a lei do jogo já obrigava todos os operadores no processo de registo de jogadores a um processo de verificação que, em muitos casos, é mais rigoroso até do que a própria realidade dos casinos físicos.

Como é que funciona esse processo de verificação?

É um processo electrónico em que o jogador dá a sua identificação,



dá o número do cartão do cidadão e, depois, com uma base de dados pública, os dados são cruzados e é verificada a identidade do jogador. A verificação da identidade é a regra principal a que a lei de branqueamento obriga as entidades não financeiras.

Como é que é feita a comunicação de casos suspeitos?

Os operadores têm departamentos de “compliance” e departamentos de verificação e de segurança bas-

tante organizados no sentido de identificar as chamadas “pessoas politicamente expostas”. Todas as actividades que considerem suspeitas são reportadas a nível internacional e a nível nacional, quer à Polícia Judiciária e ao Ministério Público, quer ao regulador do sector, o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.

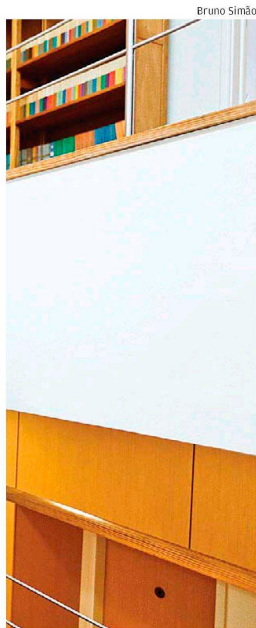
Como é que o sector compatibiliza essa obrigação e o direito à protecção de dados pessoais?

Temos leis de protecção de dados que asseguram a privacidade dos cidadãos, mas outros valores também se levantam, no sentido de haver por parte do Estado ou do regulador alguns poderes de fiscalização para prevenir outro tipo de ilícitos.

Ilícitos como a chamada lavagem de dinheiro?

É um facto que o jogo é uma das actividades tradicionalmente associadas ao branqueamento de capitais.

Empresas pedem impostos sobre receitas brutas



Bruno Simão

É importante que existam mecanismos especiais de vigilância num mercado tão sensível.

E esses mecanismos existem?

Sobre a questão que é unânime entre operadores e regulador é que o processo implementado em Portugal para verificação dos jogadores é muitíssimo eficaz, até comparativamente com outros Estados onde existe jogo online. Em termos tecnológicos, as medidas de protecção são bastante robustas e o processo é feito de uma maneira relativamente rápida e que não é dissuasora para os jogadores.

O Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online fez dois anos e deverá ser alvo de revisão já no próximo ano. De momento, que balanço é possível fazer ao enquadramento legal em vigor?

Antes de existir lei, toda a gente sabe que se jogava online em Portugal, mas a consequência de não haver lei é que não havia garantias nenhuma para os jogadores, acima de tudo, e o Estado não tinha qualquer benefício com a actividade, porque nem arrecadava impostos.

O balanço é positivo?

O balanço, na minha perspectiva, foi positivo. A lei está a ser acolhida. Também é verdade que tem tido mais sucesso a nível nacional do que internacional. Das dez licenças de jogo existentes, apenas duas são de entidades estrangeiras – a Betlic e a PokerStars. Isso significa que os grandes operadores de casas de apostas, os grandes “pesos pesados” das casas de apostas, não acham o mercado português suficientemente apelativo.

O que é que afasta esses “pesos pesados”?

A lei tem sido como principal crítica o modelo tributário. É uma lei que fala de apostas desportivas, jogos de fortuna ou azar, do bingo e das apostas hípcas. Embora estas modalidades estejam na mesma lei, têm modelos tributários distintos. As apostas hípcas e os jogos de fortuna ou azar têm um modelo tributário assente na receita bruta da entidade exploradora, já nas apostas desportivas o modelo assenta no volume total de apostas.

Foram critérios assumidos pelo legislador.

Os operadores não percebem o critério, mas aquilo que os deixa ainda mais perplexos é que ao mesmo tempo que surgiu a lei do jogo online apareceu também a lei das apostas com base territorial e o conhecido Placard, da Santa Casa da Misericórdia, que tem um modelo tributário também diferente. Os operadores dizem que se está perante apostas. Sendo offline ou online, têm o mesmo facto tributário.

É essa a justificação para uma queixa feita à União Europeia?

Isso fez com que a Remote Gambling Association, associação europeia de que são associados a maioria dos operadores online, tenha feito uma queixa à União Europeia, alegando que existe uma ajuda de Estado, com base na violação do princípio da igualdade e da neutralidade fiscal do Estado.

Já houve alguma resposta?

Tanto quanto sei, ainda não houve nenhum resultado dessa iniciativa. ■

Os operadores dos chamados jogos online defendem um regime único de impostos para o sector, já que em alguns casos a tributação incide sobre a receita bruta e noutros sobre o valor das apostas. Filipe Mayer, advogado especialista nesta área, defende que deve aproveitar-se a revisão do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online, prevista para Maio do próximo ano, para uniformizar o modelo fiscal.

Porque vai ser revisto o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online, se entrou em vigor só há dois anos?

Porque existe um prazo de dois anos após emissão da primeira licença, que obriga a que a lei tenha de ser revista. A primeira licença foi emitida em Maio de 2016, pelo que em Maio de 2018 terá de haver uma revisão.

O que é que terá de ser feito?

O regulador deverá fazer uma análise sobre o que correu bem e o que correu mal no sector do jogo e sugerir alterações legislativas. Se o mercado não se abriu aos operadores europeus, alguma reflexão tem

de ser feita sobre se é verdade que por parte do Estado é intenção que haja um mercado online competitivo em Portugal. Se for essa a intenção, alguma coisa deve ser feita ao nível do modelo tributário.

Um dos problemas identificados é o da tributação. Que taxas defendem os operadores?

Os operadores nas apostas desportivas defendem que a base de incidência do imposto seja a receita bruta e não seja o volume das apostas e defendem que a taxa de imposto seja a mesma para os jogos de fortuna ou azar – entre os 15 e os 30% – da receita bruta.

É uma taxa progressiva?

Os primeiros cinco milhões de euros são tributados a uma taxa fixa de 15% e a partir daí vai sendo aplicada uma taxa progressiva, até um tecto máximo de 30 milhões. A partir desse montante aplica-se a taxa máxima de 30%.

Mexer nessas taxas não retira receita fiscal ao Estado?

Quanto mais apelativo for o modelo comercial, tenho a certeza de que o Estado vai sempre receber mais impostos, mesmo que as taxas sejam mais baixas. Se o Estado revir o modelo fiscal, certamente vai ter mais operadores a obter licença em Portugal e mais vantagens a nível fiscal.

Qual é o modelo mais comum noutros países?

A esmagadora maioria dos outros países aplica um modelo com taxas diferentes, mas quase todos com base na receita bruta e não no volume total de apostas. ■



[O jogo e a lavagem de dinheiro.] É importante que existam mecanismos especiais de vigilância num mercado tão sensível.



A consequência de não haver lei é que não havia garantias nenhuma para os jogadores e o Estado não tinha qualquer benefício.